



Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

EDITAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA – MAPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA

EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2026 – EMBRAPA CENARGEN

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA, DO LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, ADOTANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR OFERTA DE PREÇO, DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMBRAPA, APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 277, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E PUBLICADA NO BCA Nº 16, DE 28.03.2024, NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO ENDEREÇO ONLINE: www.e-leiloes.com.br, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

CAPÍTULO I – DO OBJETO, DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

1.1. A EMBRAPA torna público que no dia **05/08/2026**, a partir do endereço eletrônico (**www.e-leiloes.com.br**), dará início à sessão do Leilão nº 90001/2026 – Embrapa, através das seguintes Unidades: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen), Embrapa Sede, Embrapa Cerrados (CPAC) e Embrapa Hortaliças (CNPB), para a alienação de bens móveis inservíveis, relacionados no Anexo I deste edital.

1.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de maior oferta de preço.

1.1.2. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir das **10:00 Horas (dez horas)**, momento que se iniciará o pregão de encerramento da etapa competitiva dos lotes.

1.1.2. Estará aberto na plataforma para recebimento de lance, após a publicação do Edital, e o fechamento dos lotes inicia às **10h do dia 05/08/2026**.

1.1.3 Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail atendimento@e-leiloes.com.br e/ou no telefone: 0800.355.8000.

1.2. A caracterização do objeto da licitação quanto à situação, características, quantidades, assim como a definição do LOTE encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

1.2.1. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram expostos para visita e futura arrematação, sem garantia, não cabendo ao leiloeiro oficial, ou à EMBRAPA, responsabilidade por problema ou defeito, de qualquer ordem, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituição, composição ou funcionamento dos bens integrantes do lote, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das características e da situação de cada bem, tal qual dos riscos do leilão.

1.2.2. Não serão aceitas reclamação ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

1.2.4. A descrição do lote sujeita-se às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

1.3. Os bens objeto deste leilão serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo à EMBRAPA qualquer responsabilidade quanto à qualidade, funcionamento, quantidade, características, vícios aparentes ou ocultos, bem como pela concessão de garantia de qualquer natureza.

CAPÍTULO II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes endereços, nos seguintes dias e horários (**03 e 04/08/2026: 08:30h às 11h; 13:30h às 16h**), mediante agendamento prévio, através dos telefones, e-mails, e os prepostos abaixo discriminados:

Unidade	Endereço	Contato	Telefone	e-mail
Embrapa Cenargen	PqEB – Parque Estação Biológica, W5 Norte Final, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.770- 917	Edwaldo Pires dos Santos 345780	(61) 3448- 4760	cenargen.patrimonio@embrapa.br

Embrapa Sede	PqEB - Av. W3 Norte (Final) S/N - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70770-901	Wilson Estevão da Silva 264071	(61) 3448-2291	wilson.silva@embrapa.br
Embrapa Cerrados	BR-020, km 18, s/n, Brasília - DF, CEP: 73310-970	Francisco Marcos dos Santos Delvico - 293458	(61) 3388-9888	francisco.delvico@embrapa.br
Embrapa Hortaliças	Rodovia BR-060 Km 9 - Samambaia Norte, Brasília - DF, CEP: 70351-970	Maurício Moreira Dornelas 317705	(61) 3385-9000	mauricio.dornelas@embrapa.br

2.2 Os prepostos responsáveis pela vistoria dos bens, estão indicado na tabela inserida no item 2.1, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos bens, inclusive pelo telefone ou pelos endereços eletrônicos ali indicados. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo **recomendada** a vistoria prévia, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto às suas condições físicas, funcionamento, quantidade ou características.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio, experimentação ou remoção do local, sendo o lote leiloado no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes interessados por ocasião da realização do leilão.

2.4. Os bens também poderão ser examinados, pelos interessados, no *site* do leiloeiro oficial <<https://www.e-leiloes.com.br>>.

2.4.1. As fotos divulgadas no site do leiloeiro oficial são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

2.5. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidos perante o(a) empregado(a) mencionado(a) no subitem 2.1, no local de visitação.

2.6. A visitação aos bens é facultada aos interessados e tem por finalidade permitir a verificação de suas condições físicas e de funcionamento, quando aplicável. A ausência de vistoria não constituirá motivo para reclamações posteriores, nem para desistência da arrematação ou pedido de redução do valor ofertado.

2.7. A EMBRAPA não oferece qualquer garantia quanto ao funcionamento, estado de conservação ou vida útil dos bens alienados.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES, CADASTRAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou naturais (físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma

reconhecida ou assinatura digital e presente, igualmente, cópia autenticada ou documentos digital do documento de identificação pessoal, e que preencham as condições dispostas neste edital e na legislação nacional, especialmente em relação à Lei nº 10.406, de 2002, e à Lei nº 9.503, de 1997, no que couber.

3.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a. os licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União ou com a EMBRAPA, cujos efeitos ainda vigorem;

b. os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 21 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa; do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016; ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;

c. menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

d. empregados da EMBRAPA, ou agentes públicos vinculados à EMBRAPA, mesmo que por interposta pessoa, em obediência às previsões do artigo 497 da Lei nº 10.406, de 2002 e artigo 9º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f. interessados que se encontrem inadimplentes com a EMBRAPA.

Seção I - Da Representação

3.3. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.3.1. Pessoa física:

a. diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos: CPF e documento de identidade previsto na legislação federal;

b. indiretamente, por intermédio de procurador, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3.2. Pessoa jurídica:

a. diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no contrato social (ou equivalente), e apresentação dos documentos: CNPJ e documento de identidade previsto na legislação federal;

b. indiretamente, por intermédio de procurador formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de lances

3.4. Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar antecipadamente no *site* do leiloeiro Oficial <www.e-leiloes.com.br> para ofertar lances,

apresentando os seguintes documentos:

3.4.1. Para participação de pessoa física:

- a. documento de identidade;
- b. CPF;
- c. comprovante de residência.

3.4.2. Para participação de pessoa jurídica:

- a. documento identidade ou equivalente do representante legal ou procurador do licitante;
- b. CNPJ;
- c. contrato ou estatuto social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

3.4.3. Após a análise e aprovação do cadastro, os interessados deverão enviar Termo de Habilitação gerado na plataforma, com assinatura eletrônica qualificada ou avançada (Gov.br), assinatura digital ICP-Brasil ou firma reconhecida e envio para o endereço do Leiloeiro Oficial. Para cada interessado em ofertar lances será identificado pelo apelido escolhido como maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.4.4. Para garantir a participação no leilão, os interessados deverão enviar o Termo de Habilitação válido em até 24 horas antes do leilão, em se tratando do envio por e-mail. No caso de envio por correio, o documento deverá chegar até a sede do Leiloeiro Oficial 24 horas antes do leilão.

CAPÍTULO IV – DOS LANCES

4.1. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro oficial <<https://www.e-leiloes.com.br>>, e imediatamente divulgados *online*, de modo a viabilizar a apreciação em tempo real das ofertas.

4.2. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de alienação.

4.3. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4.4. Os lotes serão disponibilizados com lance mínimo previamente autorizado pela EMBRAPA, sendo considerados arrematados quando atingido ou superado esse valor.

4.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.6. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro(a) Oficial a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro(a) Oficial.

4.7. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento da etapa competitiva dos lotes, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação

ao Leiloeiro Oficial.

4.8. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

4.9. Da indisponibilidade do sistema eletrônico

4.9.1. Na hipótese de indisponibilidade do sistema eletrônico que impeça a continuidade da sessão pública, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos já praticados.

4.9.2. Caso a indisponibilidade do sistema eletrônico persista por período superior a 10 (dez) minutos e impeça a atuação do Leiloeiro Público Oficial na condução da sessão, esta será suspensa.

4.9.3. A retomada da sessão pública ocorrerá após comunicação aos participantes, por meio do sítio eletrônico do leiloeiro e dos demais meios de divulgação utilizados para o certame, informando a nova data e horário para continuidade do leilão, preservando-se todos os lances regularmente registrados até o momento da suspensão.

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), salvo em condições autorizadas pelo Poder Judiciário e devidamente sinalizadas no Anexo I deste Edital, e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através de documento disponível no sistema de leilões, no endereço leilão, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.

a) Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.3. deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.

b) O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.

c) O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial, Anderson Lopes de Paula, CPF: 151.990.678-18, Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nº 104, Agência nº 0661, Conta Corrente nº 574800045-4, no valor total de arrematação, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.

d) Em qualquer situação, o valor de arremate será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, a ser paga impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.

e) As despesas com transporte, taxas de transferência, tributos, licenciamento, transferência, emplacamento, vistoria, emissão de documentos e demais encargos incidentes do(s) lote(s) correrão exclusivamente por conta do arrematante.

5.2. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, ressalvadas hipóteses de caso fortuito, força maior ou indisponibilidade comprovada do sistema.

5.3. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito

de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e o leiloeiro tomará as providências previstas neste Edital.

5.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

5.5. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados **na Unidade da EMBRAPA proprietária do respectivo lote**, conforme identificação constante na relação de lotes e nos endereços indicados neste Edital, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da realização do leilão, nos horários de **8h30 às 11h** e de **13h30 às 16h** (horário local), mediante comprovação da quitação do pagamento e apresentação da documentação necessária à liberação do bem e à instrução do respectivo processo de transferência, quando aplicável.

6.1.1. A retirada dos bens deverá ocorrer **exclusivamente no endereço da Unidade da EMBRAPA à qual o lote pertence**, não sendo permitida a retirada em unidade diversa daquela indicada para o respectivo lote.

6.1.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estabelecido no subitem 6.1, o arrematante poderá, mediante prévia autorização da EMBRAPA, solicitar prorrogação por período não superior a **10 (dez) dias corridos**, desde que formalize a solicitação e assuma integralmente a responsabilidade pela guarda, conservação e demais riscos relacionados ao(s) lote(s) arrematado(s), isentando a EMBRAPA de quaisquer ônus.

6.1.3. Findo o prazo previsto no subitem 6.1.2, sem que tenha ocorrido a retirada do(s) bem(ns), a arrematação será cancelada, revertendo o(s) bem(ns) ao patrimônio da EMBRAPA, sem direito do arrematante à restituição dos valores pagos.

6.2. A EMBRAPA não disponibilizará mão de obra, equipamentos ou qualquer tipo de auxílio para carga, descarga, movimentação ou transporte dos bens arrematados, nem se responsabilizará por acidentes ou danos que venham a ocorrer durante sua retirada.

6.2.1. As Unidades Descentralizadas da EMBRAPA não dispõem de pessoal para realizar os serviços de carga e descarga dos bens. Assim, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar, às suas expensas, toda a mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à retirada, movimentação e transporte dos bens adquiridos.

6.3. Para a retirada dos bens, o arrematante ou seu procurador/representante legal deverá apresentar ao responsável pela Unidade da EMBRAPA os seguintes documentos:

- I – Autorização de Retirada emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- II – Cópia da Nota Fiscal emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- III – Documento oficial de identificação com foto.

6.4. Caso a retirada seja realizada por terceiro, o arrematante deverá apresentar Autorização para Retirada por Terceiro, devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, acompanhada da documentação exigida no subitem 6.3.

6.5. O arrematante compromete-se a não utilizar, sob qualquer hipótese, a logomarca, nome institucional ou quaisquer elementos de identidade visual da EMBRAPA sem autorização expressa da Empresa.

6.5.1. Após a retirada dos bens, todas as despesas e responsabilidades relativas ao transporte, armazenamento, utilização, desmontagem, destinação ambientalmente adequada, descarte, reciclagem ou reaproveitamento dos materiais passarão a ser de exclusiva responsabilidade do arrematante, observado o disposto na legislação ambiental e demais normas aplicáveis.

ENDEREÇOS PARA RETIRADA DOS BENS

A retirada deverá ocorrer exclusivamente na Unidade da EMBRAPA responsável pelo lote arrematado, conforme abaixo:

1. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia – Cenargen

Parque Estação Biológica – PqEB – Av. W5 Norte (final), Caixa Postal 08605, Brasília/DF – CEP 70770-917.

CNPJ: 00.348.003/0038-02.

Telefone: (61) 3448-4600 / 3448-4727 / 3448-4760.

2. Embrapa Cerrados

BR-020, Km 18, Rodovia Brasília/Fortaleza, Caixa Postal 08223, Planaltina/DF – CEP 73301-970.

CNPJ: 00.348.003/0039-93.

Telefone: (61) 3388-9898.

3. Embrapa Hortaliças

BR-060, Km 9, Rodovia Brasília/Anápolis, Caixa Postal 0218, Brasília/DF – CEP 70359-970.

CNPJ: 00.348.003/0055-03.

Telefone: (61) 3385-9000.

4. Embrapa Sede

Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70770-901.

CNPJ: 00.348.003/0001-10.

Telefone: (61) 3448-4433.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

7.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e na Lei nº 13.303, de 2016, todo arrematante que participar do leilão, podendo a EMBRAPA, garantida prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c. o não cumprimento de obrigações editalícias sujeitará o arrematante à multa diária de 1% (um por cento) por dia, aplicada sobre o valor de arrematação, limitada 20% (vinte por cento);
- d. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMBRAPA, por um período de até 2 (dois) anos;

7.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativa e concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de

outras, previstas nas Legislações aplicáveis e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa."

7.4. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#)."

7.5. O inadimplemento sujeitará o arrematante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis pelo Leiloeiro Oficial quanto à cobrança de sua comissão

CAPÍTULO VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado do leilão, estará facultado o direito de interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pela Lei nº 13.303, de 2016.

8.1.1 A intenção de recorrer poderá ser manifestada na própria sessão eletrônica, quando disponibilizada pela plataforma, sem prejuízo do prazo legal para apresentação do recurso.

8.1.2 Não serão aceitas intenções de recurso sem indicação de motivação de fato e de direito, ou realizada após o prazo indicado no subitem 8.1.1.

8.1.3 Após análise da intenção de recurso a EMBRAPA poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da peça recursal.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de qualquer licitante representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação da Lei nº 13.303, de 2016 ou do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8.3 . A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e, ou, subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente em qualquer das Unidades da Embrapa participantes deste Leilão.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMBRAPA poderá retirar qualquer lote antes da arrematação por motivo devidamente justificado.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste edital.

9.3 Todos quantos participarem do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste edital e de seu anexo, os quais são considerados do conhecimento de todos interessados.

9.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela comissão de licitação. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela Embrapa Cenargen, por meio da comissão de licitação.

9.6. Todos os licitantes estarão sujeitos ao disposto no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, de modo que “todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção”.

9.7 Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) lote(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo negócio jurídico.

9.9. Os interessados em participar do leilão expressamente renunciam à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor, tendo ciência de que os bens serão vendidos e entregues no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

9.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação.

9.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II - Relação do Lote.

[assinado eletronicamente]

Leonardo Nunes Fonseca

Chefe Adjunto de Administração Embrapa Cenargen

O Chefe Adjunto de Administração, foi nomeado pela Portaria nº 971, de 30 de julho de 2025, publicada no Boletim de Ocorrências da Embrapa - BCA n. 35/2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis**,

por meio de **Licitação Embrapa na modalidade Leilão Eletrônico, do tipo maior oferta de preço**, pertencentes às seguintes Unidades:

- Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia – Cenargen
- Embrapa Sede
- Embrapa Cerrados
- Embrapa Hortaliças

1.2. Os bens estão organizados em lotes e descritos no **Anexo II do Edital**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei nº 13.303/2016
- Decreto nº 8.945/2016
- Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa – RLCC (Norma nº 037.011.003.001)
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)
- Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente)
- Norma de Gestão de Bens Patrimoniais – Deliberação nº 50/2011
- Bem como pelas demais normas aplicáveis à alienação de bens móveis das empresas públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A alienação dos bens móveis inservíveis decorre da necessidade de:

- Liberar espaço físico nas unidades;
- Reduzir custos de armazenamento e manutenção;
- Dar destinação adequada a bens sem utilidade operacional;
- Atender ao princípio da eficiência na gestão patrimonial.

3.2. A alienação possui caráter **excepcional**, sendo justificada pelo **interesse público**, conforme exigido pela Norma de Gestão de Bens Patrimoniais da Embrapa.

3.3. O leilão eletrônico foi escolhido por proporcionar:

- Transparência;
- Ampla competitividade;
- Maximização da receita pública.

4. DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DOS BENS

4.1. Os bens foram previamente disponibilizados às demais Unidades da Embrapa, conforme disposto no item 6.7.5 da Norma nº 037.011.001.001.

4.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação de interesse, os bens foram classificados como inservíveis e destinados à alienação.

4.3. A comprovação documental encontra-se anexada ao processo.

5. DESCRIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens incluem, entre outros:

- Mobiliário (mesas, cadeiras, armários);
- Equipamentos de informática;
- Veículos;
- Equipamentos laboratoriais;
- Implementos agrícolas;
- Sucatas e materiais diversos.

5.2. Os bens serão vendidos:

- No estado em que se encontram;
- Sem garantia;
- Com base em avaliação formal previamente realizada.

6. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

6.1. Os bens foram agrupados em lotes homogêneos com base em:

- Similaridade de natureza;
- Condição de uso;
- Localização física;
- Viabilidade logística.

6.2. A formação de lotes visa:

- Aumentar a atratividade do certame;
- Reduzir custos operacionais;
- Maximizar a arrecadação.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO LEILÃO

7.1. Modalidade: Leilão eletrônico.

7.2. Critério de julgamento: maior oferta de preço.

7.3. Plataforma: sistema eletrônico disponibilizado pelo leiloeiro oficial.

7.4. Condução: leiloeiro público oficial contratado em processo próprio.

7.5. O leilão observará:

- Publicidade do edital;
- Registro dos lances;
- Transparência da sessão.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Embrapa

- Disponibilizar os bens para visitaç o;
- Fornecer informa  es necess rias;
- Formalizar a aliena  o;
- Garantir a regularidade do processo.

8.2. Do Leiloeiro Oficial

- Conduzir o certame;

- Disponibilizar plataforma eletrônica;
- Divulgar o leilão;
- Emitir documentos de arrematação.

8.3. Do Arrematante

- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- Retirar os bens no prazo;
- Arcar com todos os custos de transporte, tributos e regularização;
- Assumir os riscos inerentes aos bens adquiridos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento do bem arrematado será realizado à vista (parcela única), mediante documento de arrecadação disponibilizado no sistema eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, observado o prazo estabelecido no Edital.

9.2. Na hipótese de indisponibilidade do sistema que impeça a emissão do documento de arrecadação, o pagamento poderá ser realizado por depósito bancário ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, conforme instruções constantes do Edital.

9.3. O valor correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não integra o preço do lote e será pago diretamente pelo arrematante, na forma prevista no Edital.

9.4. Após a confirmação do pagamento, caberá ao Leiloeiro Público Oficial emitir a documentação de arrematação e proceder à prestação de contas junto à EMBRAPA, inclusive mediante emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando cabível, para o recolhimento dos valores pertencentes à Administração.

10. RETIRADA DOS BENS

10.1. Prazo: até 10 dias úteis após a quitação.

10.2. A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante.

10.3. A não retirada implicará perda do bem e dos valores pagos.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade Impacto Mitigação		
Falha na plataforma	Média	Alta	Testes prévios
Baixa participação	Média	Média	Divulgação ampla
Contestação de avaliação	Baixa	Alta	Laudos técnicos
Reclamação sobre bens	Média	Média	Vistoria prévia
Inadimplência	Baixa	Alta	Regras rígidas
Não retirada	Média	Média	Penalidades claras

12. PENALIDADES

12.1. O arrematante que descumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência e no Edital ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa – RLCC e demais normas aplicáveis.

12.2. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da arrematação, por dia de atraso no pagamento, limitada ao **20º (vigésimo) dia**;

III – multa diária de **1% (um por cento)** sobre o valor da arrematação pelo descumprimento das obrigações previstas no Edital e neste Termo de Referência, limitada a **20% (vinte por cento)** do valor da arrematação;

IV – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a EMBRAPA pelo prazo de até **2 (dois) anos**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RLCC.

12.3. As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, observado o procedimento previsto no Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras medidas previstas na legislação vigente e no RLCC, inclusive a responsabilização por perdas e danos eventualmente causados à EMBRAPA.

12.5. O inadimplemento do arrematante sujeitá-lo-á às sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis ao Leiloeiro Público Oficial para a cobrança da comissão devida.

13. RESULTADO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Os recursos obtidos com a alienação serão destinados exclusivamente a **investimentos**, conforme legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência integra o Edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme o RLCC e legislação aplicável.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Edwaldo Pires dos Santos
Supervisor do SPS – Setor de Patrimônio e Suprimentos
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia – Cenargen

16. APROVAÇÃO

Leonardo Nunes Fonseca
Chefe Adjunto de Administração – Embrapa Cenargen

ANEXO II - RELAÇÃO DO LOTE

Observações Gerais:

A relação de lotes encontra-se organizada por Unidade participante da EMBRAPA, sendo cada lote vinculado à respectiva Unidade responsável por sua alienação.

A coluna **LOCAL** identifica o endereço onde o bem se encontra armazenado e onde será realizada sua visitação, retirada e entrega ao arrematante.

A coluna **UNIDADE** identifica a Unidade da EMBRAPA proprietária do lote, a qual será considerada pelo Leiloeiro Público Oficial para fins de prestação de contas da alienação. Após a confirmação do pagamento efetuado pelo arrematante, o Leiloeiro emitirá a correspondente Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome da Unidade responsável pelo lote, para o recolhimento dos valores devidos à EMBRAPA, observadas as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes. A emissão da GRU constitui procedimento administrativo interno de prestação de contas entre o Leiloeiro Oficial e a EMBRAPA, não sendo utilizada pelo arrematante para efetuar o pagamento do lote arrematado.

Em razão da logística de armazenamento e da organização do certame, alguns bens poderão estar fisicamente localizados em Unidade distinta daquela responsável por sua alienação. Nesses casos, prevalecerão as informações constantes nas colunas **LOCAL** e **UNIDADE**, observando-se que:

a retirada do bem deverá ocorrer no **LOCAL** indicado para o respectivo lote; e

a emissão da GRU, o faturamento e os demais documentos administrativos observarão a **UNIDADE** responsável pelo lote.

A numeração dos lotes foi organizada por faixas, conforme a Unidade participante da alienação, com o objetivo de facilitar a identificação da origem dos bens, a gestão administrativa do certame e o controle das etapas de faturamento, retirada e prestação de contas, não representando qualquer classificação, preferência ou vantagem entre os participantes.

Para fins de identificação dos lotes, adotou-se a seguinte padronização:

- **Lotes 101 a 199** – EMBRAPA Sede;
- **Lotes 201 a 299** – EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia (Cenargen);
- **Lotes 301 a 399** – EMBRAPA Cerrados;
- **Lotes 401 a 499** – EMBRAPA Hortaliças (CNPB).

A numeração adotada possui caráter exclusivamente organizacional e administrativo, não influenciando a ordem de realização do leilão, a disputa entre os licitantes ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes da arrematação.

Unidade CNPJ

Embrapa Sede 00.348.003/0001-10

LOCAL	UNIDADE	LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE	PADRÃO
SEDE	SEDE	101	MICROCOMPUTADORES DESKTOPS	80,00	
SEDE	SEDE	102	MICROCOMPUTADORES DESKTOPS	80,00	
SEDE	SEDE	103	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	100,00	
SEDE	SEDE	104	TELEVISÕES	40,00	
SEDE	SEDE	105	MICROCOMPUTADORES DESKTOPS	80,00	
SEDE	SEDE	106	BOLSAS DE NOTEBOOKS	10,00	
SEDE	SEDE	107	IMPRESSORAS	40,00	

SEDE	SEDE	108	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	100,00	
SEDE	SEDE	109	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	100,00	
SEDE	SEDE	110	MONITORES	70,00	
SEDE	SEDE	111	NOBREAKS E TABLETS	70,00	
SEDE	SEDE	112	MONITORES	70,00	
SEDE	SEDE	113	MONITORES	70,00	
SEDE	SEDE	114	MONITORES	70,00	
SEDE	SEDE	115	MONITORES	70,00	
SEDE	SEDE	116	APARELHOS DE TELEFONES	15,00	SUCATA
SEDE	SEDE	117	CAIXA DE SOM	80,00	
SEDE	SEDE	118	ÁUDIO E VÍDEO E GPS	60,00	
SEDE	SEDE	119	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	70,00	AGROENERGIA
SEDE	SEDE	120	CIRCULADORES DE AR E VENTILADORES	60,00	
SEDE	SEDE	121	UMIDIFICADORES E DESUMIDIFICADORES	40,00	
SEDE	SEDE	122	ÁUDIO E VÍDEO	50,00	
SEDE	SEDE	123	ÁUDIO E VÍDEO	50,00	
SEDE	SEDE	124	SWITCHES E RACKS	60,00	
SEDE	SEDE	125	RACKS	80,00	
SEDE	SEDE	126	NOBREAKS	90,00	
SEDE	SEDE	127	GELADEIRAS, FREEZERS, LAVADORAS E BOD	80,00	
SEDE	SEDE	128	CADEIRAS DE MADEIRA	20,00	SUCATA
SEDE	SEDE	129	SUCATA DE FERRO	90,00	
SEDE	SEDE	130	SUCATA DE MADEIRA	20,00	
SEDE	SEDE	131	TRANSFORMADORES	100,00	
SEDE	SEDE	132	SOFÁS	20,00	
SEDE	SEDE	133	SOFÁS (CONJUNTO)	20,00	
SEDE	SEDE	134	CADEIRAS	30,00	
SEDE	SEDE	135	CADEIRAS	30,00	
SEDE	SEDE	136	CADEIRAS	30,00	
SEDE	SEDE	137	CADEIRAS	30,00	
SEDE	SEDE	138	MESAS E ARMÁRIO	10,00	
SEDE	SEDE	139	MESAS	20,00	
SEDE	SEDE	140	MESAS	20,00	
SEDE	SEDE	141	MESAS	20,00	
SEDE	SEDE	142	MESAS	20,00	
SEDE	SEDE	143	ARMÁRIOS E ARQUIVOS	30,00	
SEDE	SEDE	144	ARQUIVOS DE AÇO	40,00	
SEDE	SEDE	145	SUPORTES DE CPU	15,00	
SEDE	SEDE	146	ARMÁRIOS DE MADEIRA	30,00	
SEDE	SEDE	147	ARMÁRIOS DE MADEIRA	30,00	
SEDE	SEDE	148	ARMÁRIOS DE MADEIRA	30,00	
SEDE	SEDE	149	ARMÁRIOS DE AÇO	60,00	
SEDE	SEDE	150	GAVETEIROS	20,00	

Unidade

CNPJ

Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia – Cenargen 00.348.003/0038-02

LOCAL	UNIDADE	LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE	PADRÃO
SEDE	CENARGEN	201	MICROCOMPUTADORES DESKTOPS	80,00	SUCATA
SEDE	CENARGEN	202	MICROCOMPUTADORES DESKTOPS	80,00	SUCATA
SEDE	CENARGEN	203	MOUSES, TECLADOS E CAIXAS DE SOM	20,00	
SEDE	CENARGEN	204	IMPRESSORAS E SCANNERS	50,00	
SEDE	CENARGEN	205	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	100,00	
SEDE	CENARGEN	206	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	100,00	SUCATA
SEDE	CENARGEN	207	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	70,00	
SEDE	CENARGEN	208	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	80,00	
SEDE	CENARGEN	209	CARTUCHOS	10,00	
SEDE	CENARGEN	210	MICROCOMPUTADORES DESKTOPS	80,00	
SEDE	CENARGEN	211	NOTEBOOKS E TABLETS	70,00	
SEDE	CENARGEN	212	APARELHOS DE TELEFONES	10,00	SUCATA
SEDE	CENARGEN	213	MONITORES	70,00	
SEDE	CENARGEN	214	MONITORES	70,00	
SEDE	CENARGEN	215	MONITORES	70,00	
SEDE	CENARGEN	216	COFRES E FERRAMENTAS DE OFICINA	30,00	
SEDE	CENARGEN	217	BALANÇAS ANTIGAS	60,00	
SEDE	CENARGEN	218	CAFETEIRAS E MICROONDAS	30,00	
SEDE	CENARGEN	219	IMPRESSORAS E PLOTTER	50,00	
SEDE	CENARGEN	220	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	70,00	
SEDE	CENARGEN	221	OPINÔMETROS E CAIXAS DE EQUIPAMENTOS	10,00	
SEDE	CENARGEN	222	CABOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	20,00	
SEDE	CENARGEN	223	IMPRESSORAS E SCANNERS	40,00	
SEDE	CENARGEN	224	MONITORES - SUCATAS	10,00	
SEDE	CENARGEN	225	GAVETEIROS	30,00	
CENARGEN	CENARGEN	226	CAPELAS	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	227	MESAS	30,00	
CENARGEN	CENARGEN	228	ARMÁRIOS E MESAS	30,00	
CENARGEN	CENARGEN	229	ARMÁRIOS E MESAS	30,00	
CENARGEN	CENARGEN	230	MOBILIÁRIOS DIVERSOS (MESAS ETC)	30,00	
CENARGEN	CENARGEN	231	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	70,00	
CENARGEN	CENARGEN	232	VEÍCULO - GOL - 2005/06 - PLACA JFU0331	2.500,00	
CENARGEN	CENARGEN	233	VEÍCULO - ECOSPORT - 2007/08 - PLACA JGJ5321	3.000,00	
CENARGEN	CENARGEN	234	VEÍCULO - ASTRA SEDAN - 2006/07 - PLACA JHH7876	2.500,00	
CENARGEN	CENARGEN	235	GELADEIRAS, FREEZERS E BOD'S	80,00	
CENARGEN	CENARGEN	236	GELADEIRAS, FREEZERS E BOD'S	80,00	
CENARGEN	CENARGEN	237	ARQUIVOS E ARMÁRIOS DE AÇO	30,00	

CENARGEN	CENARGEN	238	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	239	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	240	BOMBAS DIVERSAS	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	241	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	242	EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM	10,00	
CENARGEN	CENARGEN	243	ESTANTES DE AÇO	60,00	
CENARGEN	CENARGEN	244	ESTANTES DE AÇO	60,00	
CENARGEN	CENARGEN	245	CÂMARAS FRIAS	40,00	
CENARGEN	CENARGEN	246	CÂMARAS FRIAS	40,00	
CENARGEN	CENARGEN	247	CÂMARAS FRIAS	40,00	
CENARGEN	CENARGEN	248	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	70,00	
CENARGEN	CENARGEN	249	NOBREAK'S	100,00	
CENARGEN	CENARGEN	250	TRATOR YTO - 1418906	2.000,00	
CENARGEN	CENARGEN	251	MINICARREGADEIRA - 1416011	500,00	
CENARGEN	CENARGEN	252	CONDENSADORAS	80,00	
CENARGEN	CENARGEN	253	CONDENSADORAS	80,00	
CENARGEN	CENARGEN	254	EVAPORADORAS	60,00	
CENARGEN	CENARGEN	255	SUCATA DE FERRO	120,00	
CENARGEN	CENARGEN	256	SUCATA DE ESTANTES	70,00	
CENARGEN	CENARGEN	257	SUCATA DE MADEIRA E VIDROS	30,00	
CENARGEN	CENARGEN	258	SUCATA DE CADEIRAS	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	259	SUCATA DE CADEIRAS	20,00	
CENARGEN	CENARGEN	260	CÂMARAS FRIAS	40,00	

Unidade CNPJ

Embrapa Cerrados 00.348.003/0039-93

LOT E	DESCRIÇÃO	VALOR	
301	VEÍCULO FIAT PÁLIO EX -PLACAS JFB-3411, VEICULO DE PASSEIO, GASOLINA, TRAÇÃO MECÂNICA, COR BRANCA, ANO MODELO 1999 / 2000, GASOLINA, CHASSI 9BD178296Y0956423. RENAVAL: 730177491	3.000,00	
302	VEÍCULO FIAT STRADA ADVENTURE, FLEX, PLACAS JHR-7644, COR BRANCA, ANO 2009, CHASSI 9BD27804D97130984. RENAVAL: 126283133	4.000,00	
304	VEÍCULO FIAT PÁLIO - PLACAS JHX 9045, FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2008, CHASSI 9BD17140A85162324. RENAVAL: 952903164	5.000,00	
305	VEÍCULO RENAULT LOGAN 1.6 - PLACAS JHX-8121, FLEX, ANO/MODELO: 2011/2011, COR BRANCA, CHASSI 93YLSR7UHB743131. RENAVAL 286349558	4.000,00	
306	VEÍCULO RENAULT LOGAN 1.6- PLACAS JHX-8131, VEICULO DE PASSEIO, FLEX, COR BRANCA, TRAÇÃO MECÂNICA, ANO MODELO 2011/2011, CHASSI 93YLSR7UHB743241, MOTOR K7MJ714Q112613, RENAVAL: 286384930	3.000,00	

307	VEÍCULO RENAUT LOGAN 1.6 - PLACAS JHX-8141, VEICULO DE PASSEIO, FLEX, COR BRANCA, TRAÇÃO MECÂNICA, ANO MODELO 2011/2011, CHASSI 93YLSR7UHBJ743459, MOTOR K7MJ714Q109588. RENAVAN: 286340712	3.000,00	
308	VEÍCULO RENAUT LOGAN 1.6 - PLACAS JHX-8191, VEICULO DE PASSEIO, FLEX, COR BRANCA, TRAÇÃO MECÂNICA, ANO MODELO 2011/2011, CHASSI 93YLSR7UHBJ742852, MOTOR 7MJ714Q110661. RENAVAN: 286367025	3.000,00	
309	VEÍCULO RENAUT LOGAN 1.6 - PLACAS JHX-8201, VEICULO DE PASSEIO, FLEX, COR BRANCA, TRAÇÃO MECÂNICA, ANO MODELO 2011/2011, CHASSI 93YLSR7UHBJ743036, MOTOR K7MJ714Q112724. RENAVAN: 286323338	3.000,00	
310	VEÍCULO RENAUT LOGAN 1.6 - PLACAS JHX-8171, FLEX, ANO/MODELO: 2011/2011, COR BRANCA, CHASSI 93YLSR7UHBJ742711. RENAVAN: 286333511	4.000,00	
311	VEÍCULO FORD RANGER XL, DIESEL, VEÍCULO UTILITÁRIO - PASSAGEIRO E CARGA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MECÂNICA, PLACAS JIP-4482, COR BRANCA, ANO MODELO 2010/2011, CHASSI 8AFER13P4BJ401163. RENAVAN: 310135443	10.000,00	
312	VEÍCULO FORD RANGER XL, DIESEL, VEICULO UTILITARIO - PASSAGEIRO E CARGA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MECÂNICA, PLACAS JIK-3019 , COR BRANCA, ANO MODELO 2011/2011, CHASSI 8AFER13P9BJ430223, MOTOR L1A014997. RENAVAN: 340346175	10.000,00	
313	VEÍCULO FORD RANGER XL, DIESEL, VEICULO UTILITARIO - PASSAGEIRO E CARGA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MECÂNICA, PLACAS JIK-3029 , COR BRANCA, ANO MODELO 2011/2011, CHASSI 8AFER13P2BJ437160, MOTOR L1A017038. RENAVAN: 340347325	10.000,00	
314	VEÍCULO FORD RANGER XL, DIESEL, XLS CD, VEICULO UTILITARIO - PASSAGEIRO E CARGA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MECÂNICA, PLACAS HLC-6764, COR PRETA, ANO MODELO 2007/2008, CHASSI 8AFER13P48J137628. RENAVAN: 948625520	7.000,00	
315	VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 - PLACAS JIR-3955, FLEX, COR PRETA, ANO/MODELO 2009-2009, CHASSI 9BFZF55P2A8482911. RENAVAN: 190684216	4.000,00	
317	VEÍCULO MITSUBISHI, DIESEL, VEICULO UTILITARIO - PASSAGEIRO E CARGA, CAMINHONETE L200 TRITON 3.2 MT/G, TRAÇÃO 4X2 4X4 E, PLACAS JKL-9425, COR BRANCA, ANO MODELO 2013/2013, CHASSI 93XJNKB8TDCD77288. RENAVAN: 554244942	10.000,00	
318	VEÍCULO JEEP TR4 PAGERO - 2.0, 4X4, PLACAS JGI-4088, GASOLINA, COR PRATA, ANO/MODELO 2003/2004, CHASSI 93XLNH77W4C302093. RENAVAN: 811070867	7.000,00	
320	VEÍCULO CHEVROLET, CORSA WIND 1.0, VEÍCULO DE PASSEIO, TRAÇÃO MECÂNICA, PLACAS JFY-6048, COR BRANCA, GASOLINA, ANO MODELO 2001/2001, CHASSI 9BGSC68NO1C274993. RENAVAN: 765215004	2.000,00	

322	VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, DIESEL, VEÍCULO UTILITÁRIO – PASSAGEIRO E CARGA, PICK-UP, TRAÇÃO MECÂNICA, PLACAS JFC-5177, COR BRANCA, ANO/MODELO 1986/1986, CHASSI OJ79652, RENAVAN 3310868, acompanhado de 01 (um) guincho manual mecânico para-choque Gurgel Carajás FA-257/8, integrante do lote.	7.000,00	
324	VEÍCULO VAN DUCATO, DIESEL, VEICULO MICROONIBUS, TDI 2.8, PLACAS-3327, COR BRANCA, ANO MODELO 2004/2004, COR BRANCA, CHASSI 93W231M2241018800. RENAVAN: 838475086	7.000,00	
325	VEÍCULO VAN DUCATO FURGÃO, MICRO ÔNIBUS TURBO, DIESEL, PLACAS JGD-2386, COR BRANCA, ANO MODELO 2004/2004, CHASSI 93W23113021008487. RENAVAN: 796297231	7.000,00	
326	VEÍCULO ÔNIBUS APACHE 17210, 17.2100D, DIESEL, PLACAS JGI-2230, COR BRANCA, ANO MODELO 2002/2002, CHASSI 9BWRF82W02R223424, MOTOR 0006057948. RENAVAN: 796044392	10.000,00	
327	VEÍCULO ÔNIBUS APACHE 17210, DIESEL, PLACAS JGI-2240, COR BRANCA, ANO MODELO 2002/2002, CHASSI 9BWRF82W02R223827, MOTOR 0006058912. RENAVAN: 796044791	10.000,00	
329	VEÍCULO ONIBUS APACHE 17210, DIESEL, PLACAS JGI-2320, COR BRANCA, ANO MODELO 2002/2002, CHASSI 9BWRF82W42R223460. RENAVAN: 796047839	10.000,00	
330	MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB, PLACA JJB-3482, GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2006, CHASSI 9C2KC08306R000813. RENAVAN: 878686754	450,00	
331	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, PLACA JKH-6236, GASOLINA, COR PRATA, ANO 2005, CHASSI 9C6KE092060008343. RENAVAN: 873590082	500,00	
332	CARRETA AGRÍCOLA COM 02 PNEUS CAPACIDADE 2000KG OB1456	40,00	
333	CARRETA AGRÍCOLA. DE 02 EIXOS	30,00	
334	PLANTADEIRA / ADUBADEIRA	5.000,00	
335	TRATOR AGRICOLA, MARCA YTO	10.000,00	
337	IMPRESSORA TIPOGRAFICA OFF-SET - INDUSTRIAL	800,00	
338	IMPRESSORA TIPOGRAFICA OFF-SET	800,00	
339	CEIFADEIRA PARA CORTE DE PASTAGENS	4,00	
341	MOINHO DE MARTELO	30,00	
342	REFRIGERADOR COMERCIAL C/ 06 PORTAS VERT	45,00	
343	SUCATA COMPRESSOR	25,00	
344	TRILHADEIRA	3.000,00	
345	DISTRIBUIDORA AGRICOLA DE CALCÁRIO	2.000,00	
346	RECOLHEDOR DE GRAOS	5.000,00	
347	ENXADA ROTATIVA HIDRÁULICA	500,00	
348	TRILHADEIRA DE PARCELAS	2.000,00	
349	PULVERIZADOR AGRICOLA	100,00	
350	PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRA	1.000,00	
352	ANCINHO ENLEIRADOR	100,00	
353	GERADOR DE ENERGIA E TRANSFORMADORES DE TENSAO	4.060,00	
354	PNEUS DIVERSOS (SUCATA)	50,00	
355	PAPEL CHAMBRIL BRANCO, AP 90G, 660 x 960, PACOTE COM 250 Folhas = 8.000 Pct x R\$ 15,00 (CÓD. 1012026)	120.000,00	

356	PAPEL OFSET, COR BRNACA, 180g/m2, 660 x 960, PACOTE COM 125 folhas = 500 Pct x R\$ 10,00 (CÓD. 1001222)	5.000,00	
357	PAPEL SULFIT LISO, 250G, 660 x 960, PACOTE COM 125 folhas = 450 Pct x R\$ 10,00 (CÓD. 1012028)	4.500,00	
358	MONITOR DE VÍDEO	40,00	
359	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.490,90	
360	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	398,70	
361	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	131,00	
362	NOBREAKS E AFINS	100,00	
363	IMPRESSORAS	249,50	
366	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	2.172,30	
367	BALANÇAS	20,60	
368	MOBILIÁRIOS - ESTANTES E AFINS	5,90	
369	CADEIRAS E POLTRONAS	24,70	
370	MESAS	9,87	
371	REFRIGERADORES E CONDICIONADORES DE AR RESIDENCIAL	61,80	
372	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	87,80	
373	CAPELA PARA LABORATORIO PARA INOCULAÇÃO	40,00	
374	ORDENHADEIRA INDUSTRIAL MECANICA (CTZL)	100,00	
376	SEGADEIRA DE BARRA (CTZL)	40,00	
377	TRANSFORMADOR	50,00	
378	EQUIP. ENERGÉTICOS - PAINEL SOLAR E AFINS	1.579,00	

Unidade

CNPJ

Embrapa Hortaliças 00.348.003/0055-03

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	LOCAL de EXPOSIÇÃO
401	Armários e estantes de metal	R\$ 50,00	Galpão de leilão
402	Arquivo de metal	R\$ 40,00	Galpão de leilão
403	Nobreaks e estabilizador	R\$ 100,00	Galpão de leilão
404	Impressoras	R\$ 100,00	Galpão de leilão
405	Desktops, notebooks e tablet	R\$ 190,00	Galpão de leilão
406	Monitores - tamanhos Diversos	R\$ 100,00	Galpão de leilão
407	Aparelhos e Equipamentos Diversos	R\$ 100,00	Galpão de leilão
408	Cadeiras diversas	R\$ 50,00	Galpão de leilão
409	Mesas, armários e gaveteiros de madeira - tamanhos diversos	R\$ 70,00	Galpão de leilão
410	Aparelhos e Equipamentos Diversos	R\$ 100,00	Galpão de leilão
411	Refrigerador e freezers	R\$ 150,00	Galpão de leilão
412	Ar condicionado	R\$ 100,00	Galpão de leilão
413	Aparelhos e Equipamentos Diversos	R\$ 50,00	Galpão de leilão
414	Motores e bombas hidráulicas	R\$ 100,00	Galpão de leilão
415	Sucata de Equipamentos	R\$ 100,00	Galpão de leilão
416	Estufas	R\$ 100,00	Galpão de leilão
417	Aparelhos e Equipamentos Diversos	R\$ 50,00	Galpão de leilão

418	MOTOCICLETA SHINERAY 150, ANO 2012, PLACA JKA 6253, Chassi: LXYCJKL00D0538057	R\$ 1.000,00	Estacionamento - Veículos
419	MOTOCICLETA KASINSK 150 CRZ, Ano 2010, PLACA: JIC 6442 CHASSI: 93FCRECEABM000153	R\$ 1.000,00	Estacionamento - Veículos
420	MOTOCICLETA SHINERAY 150, Ano 2012, PLACA JKA 6263, Chassi: LXYCJKL00D0537989	R\$ 1.000,00	Estacionamento - Veículos
421	Motocicleta Honda NX BROSS 150, ano 2008, placa JJT 8456, Chassi: 9C2KD03308BR073429	R\$ 1.000,00	Estacionamento - Veículos
422	FIAT / VAN FIAT DUCATO MINIBUS TETO ALTO, 2.8 DIESEL Placa JIV-2605	R\$ 7.000,00	Estacionamento - Veículos
423	VEÍCULO DE PASSEIO VW PARATI Ano 2007, 1.6 8v, Placa JHZ 3585	R\$ 500,00	Estacionamento - Veículos
424	VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA Mercedez Benz 1113, ANO 1982 - BASCULANTE - PLACA JFB 6949	R\$ 6.000,00	Estacionamento - Veículos
425	VEÍCULO DE PASSEIO FIAT PÁLIO WEEKEND ELX, ANO 2007 1.4 FLEX- PLACA JHB 2974	R\$ 3.000,00	Estacionamento - Veículos
426	VEÍCULO UTILITÁRIO VW / KOMBI, 1.4 FLEX ANO 2007/2008, PLACA JHZ 3405	R\$ 2.500,00	Estacionamento - Veículos
427	VEÍCULO DE PASSEIO FIAT SIENA ELX FLEX 1.4, ANO 2009, PLACA JHY-5174	R\$ 2.500,00	Estacionamento - Veículos
428	VEÍCULO PASSEIO VW/PARATI 1.6, 8v FLEX Placa: JHS-9241	R\$ 2.500,00	Estacionamento - Veículos
429	VEÍCULO PASSEIO VW / PARATI 1.6 8v, FLEX Placa: JHS-9231	R\$ 2.500,00	Estacionamento - Veículos
430	VEÍCULO PASSEIO VW/PARATI 1.6, 8V FLEX Placa: JHS-9251	R\$ 2.500,00	Estacionamento - Veículos
431	Ônibus VW / ANO 2007 Versatile, Motor traseiro, Placa JHM 6316	R\$ 15.000,00	Estacionamento - Veículos
432	FIAT/FIORINO, ANO 2008/2009, FLEX 1.4, PLACA JHL0738	R\$ 3.000,00	Estacionamento - Veículos
433	FIAT / PALIO FIRE, ANO: 2007/2008, FLEX 1.0, PLACA: JHB8267	R\$ 3.000,00	Estacionamento - Veículos
434	RETROESCAVADEIRA E CAÇAMBA	R\$ 10.000,00	Estacionamento - SCE
435	TRATOR e CULTIVADOR	R\$ 300,00	Estacionamento - SCE
436	PULVERIZADOR AGRICOLAS	R\$ 1.000,00	Estacionamento - SCE
437	ROÇADEIRAS	R\$ 200,00	Estacionamento - SCE
438	ENXADAS ROTATIVAS	R\$ 200,00	Estacionamento - SCE
439	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS	R\$ 500,00	Estacionamento - SCE
440	CANOS DE ALUMÍNIOS	R\$ 1.000,00	Estacionamento - SCE
441	BOTIJÕES DE GÁS 216 LITROS	R\$ 80,00	Galpão de leilão